



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo



CERTIFICADO e dou fe que o(a) presente *Lei*
se encontra registrado no Livro *03* de *13.11*
sob n.º *41/94* de *1994*
Regente Feijó, SP.
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
ELISMAR CARVALHO BETIM
Oficial Interino

LEI Nº 1.740/94 "

REINA DO ALBERTINI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou com emendas e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 19) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal um Crédito Adicional no valor de R\$ 293.060,00 (duzentos e noventa e três mil e sessenta reais) suplementando as seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA (CARTELA 1, 2)
UNIDADE ORÇAMENTARIA 1 CORPO LEGISLATIVO
01010021.01-3111- Pessoal Civil.....4.000,00
-3111- Representação do Presidente...1.250,00

CAMARA (CARTELA 8)
UNIDADE ORÇAMENTARIA 2 SECRETARIA DA CAMARA
01010021.02-3132- Outros Serv. Terc. Encargos...3.000,00

EXECUTIVO (CARTELA 13, 14, 15)
UNIDADE ORÇAMENTARIA 1 GABINETE DO PREFEITO
03070202.03-3111- Pessoal Civil.....33.000,00
-3120- Material de Consumo..... 3.000,00
-3132- Outros Serv. Terc. Encargos.....10.000,00

FINANÇAS (CARTELA 21)
UNIDADE ORÇAMENTARIA 1 TRIBUTAÇÃO
03080302.04-3120- Material de Consumo..... 1.000,00

FINANÇAS (CARTELA 26, 27, 28, 30, 31)
UNIDADE ORÇAMENTARIA 2 CONTABILIDADE
03080322.05-3111- Pessoal Civil..... 2.500,00
-3120- Material de Consumo..... 1.000,00
-3132- Outros Serv. Terc. Enc..... 1.000,00
-3261- Juros da Dívida Interna..... 5.000,00
-4351- Amortização da Dívida Int.... 2.500,00

EDUCAÇÃO (CARTELA 32, 34, 36, 38, 39)
UNIDADE ORÇAMENTARIA 1 ENSINO DE 1º GRAU
08421882.08-3111- Pessoal Civil.....40.000,00
-3120- Material de Consumo..... 9.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

CARTÃO DO REGISTRO CIVIL
ELISMAR CARVALHO BETHKE
Oficial Interino
Regente Feijó - SP

- 3132- Outros Serv. Terc. Enc. 5.000,00
- 3253- Salário Família..... 1.000,00
- 4120- Equip. e Material Permanente..... 5.000,00

EDUCAÇÃO (CARTELA 42, 43, 45)

UNIDADE ORÇAMENTARIA 2 ENSINO DE 2º GRAU

- 08431972.11-3111- Pessoal Civil.....2.500,00
- 3120- Material de Consumo..... 250,00
- 3132- Outros Serv. Terc. Enc..... 10,00

EDUCAÇÃO (CARTELA 47, 48)

UNIDADE ORÇAMENTARIA 3 EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS

- 08462242.12-3120- Material de Consumo..... 400,00
- 3132- Outros Serv. Terc. Encargos..... 400,00

SERVIÇOS MUNICIPAIS (CARTELA 50, 51)

UNIDADE ORÇAMENTARIA 1 LIMPEZA PUBLICA

- 10603252.13-3111- Pessoal Civil.....10.000,00
- 3120- Material de Consumo 1.500,00

SERVIÇOS MUNICIPAIS (CARTELA 55, 56)

UNIDADE ORÇAMENTARIA 2 ILUMINAÇÃO PUBLICA

- 10603272.14-3132- Outros Serv. Terc. Enc..... 20.000,00
- 4110- Obras e Instalações..... 5.000,00

SERVIÇOS MUNICIPAIS (CARTELA 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63)

UNIDADE ORÇAMENTARIA 3 RUAS E PRAÇAS

- 10583232.15-3111- Pessoal Civil..... 50.000,00
- 3120- Material de Consumo..... 10.000,00
- 3132- Outros Serv. Terc. Enc..... 3.500,00
- 3253- Salário Família..... 1.250,00
- 3120- Material de Consumo..... 3.000,00
- 3132- Outros Serv. Terc. Enc..... 3.000,00
- 4110- Obras e Instalações..... 25.000,00

SERVIÇOS MUNICIPAIS (CARTELA 90, 91)

UNIDADE ORÇAMENTARIA 1 SERV. MUN. EST. RODAGEM

- 16885311.01-3120- Material de Consumo..... 15.000,00
- 3132- Outros Serv. Terc. Enc..... 15.000,00

T O T A L293.060,00

Art. 29) Este Crédito Adicional Suplementar será coberto com o produto de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Art. 39) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal, 21 de Setembro de 1994.



Reinaldo Alberdini
Prefeito Municipal

João Carlos Amabile
Secretário